

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022  
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022  
CONTRATO Nº 001.03/2023ADM  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA  
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38  
CONTRATADO: J & J PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ nº 22.345.100/0001-92  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.  
DOTAÇÃO:  
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
Órgão:  
1000 - GABINETE DO PREFEITO  
2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
5000 - SECRETARIA DE GOVERNO  
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade:  
010001 - GABINETE DO PREFEITO  
020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
050001 - SECRETARIA DE GOVERNO  
060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
800001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Total Projeto/Atividade:  
2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE  
2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO  
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB  
40%  
2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER  
2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS  
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE  
2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19  
2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com desconto percentual de 32% (trinta e dois por cento)  
VIGENCIA: 03 (três) meses  
ASSINATURA: 01 de março de 2023

### 4ºTERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.01/2022 ADM.

4ºTERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº017.01/2022 ADM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA PABLO NOGUEIRA SANTOS (PREMIUN ASSESSORIA E TREINAMENTOS).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725- 68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022,

neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa PABLO NOGUEIRA SANTOS (PREMIUN ASSESSORIA E TREINAMENTOS), inscrita no CNPJ nº 38.280.481/0001-09, com sede na Rua Fernando de Matos, Bairro Centro, na cidade de Vitoria da Conquista, Bahia, representada neste ato por Sr. PABLO NOGUEIRA SANTOS, cadastrado no CPF nº 858.898.785-65, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 017.01/2022 ADM, na forma e condições que se seguem.

#### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 017.01/2022 ADM, por mais 06 (seis) meses contar de 03 de abril de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

#### II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº017.01/2022 adm, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 017.01/2022 adm, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 31 de março de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Ruy dos Santos Júnior

Secretário Municipal de Administração

CONTRATANTE

PABLO NOGUEIRA SANTOS (PREMIUN ASSESSORIA E TREINAMENTOS)

CNPJ nº 38.280.481/0001-09

PABLO NOGUEIRA SANTOS

CPF nº 858.898.785-65

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

### ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 048/2022 de 09.09.2022 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Eduardo Cristino Amaral Junior, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA, CPF: 070.887.596-32, com endereço à Rua Bela Vista, nº 630- Bairro Lucaia– Planalto- Bahia –CEP 45.190-000, para a LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA MOTONIVELADORA 02, E UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DO CONSÓRCIO CISUDOESTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO -BA .com valor total orçado em R\$27.000,00(vinte e sete mil reais). o objeto a ser avençado terá por Entidade: -1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO; Órgão: 2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Unidade: 020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Proj. /Ativ.:2.011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33713900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 150000000000- Recursos não vinculados de Impostos do limite previsto na alínea "a", do inciso XXVI do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, XXVI e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 20 de abril de 2023, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Eduardo Cristino Amaral Junior, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 20 de abril de 2023.

Eduardo Cristino Amaral Junior

Presidente Comissão de Licitação



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Jetro da Silva Soares Rodrigues  
Membro

Adiney da Silva Soares  
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, XXVI da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA MOTONIVELADORA 02, E UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DO CONSÓRCIO CISUDOESTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE PLANALTO -BA., tendo como prestador de serviço a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA, CNPJ:11.726.046/0001-09, com valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com endereço Rua Cardeal da Silva, s/n, Centro, CEP : 45.260-000, Poções-BA -, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso XXVI, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 20 de abril de 2023.

Eduardo Cristino Amaral Junior  
Presidente Comissão de Licitação

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

Ratifico o ato acima, de autoria de Eduardo Cristino Amaral Junior, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 20 de abril de 2023.

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 032/2023

Dispensa de Licitação nº 021/2023

Contrato nº 008.04/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto.

Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA(CISUDOESTE)

CNPJ: 11.726.046/0001-09

Objeto: Locação de uma máquina motoniveladora 02, e uma escavadeira hidráulica do consórcio CISUDOESTE, para manutenção das estradas vicinais do município de Planalto-BA.

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes,

Órgão:

2000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade:

020001- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Projeto/atividade:

2.011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de despesa:

33713900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte:

150000000000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Vigência: 20/04/2023 a 31/12/2023.

Assinatura: 20 de abril de 2023

## TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº 033/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023

O Prefeito do Município de Planalto - Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, II, parágrafo 1º, c/c art. 13, III e os fins previstos no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação que visa contratação de serviços advocatícios para assessoria e consultoria jurídica, conforme especificações descritas nos autos. Para CONTRATAÇÃO direta da empresa: LOPES ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.160.353/0001-26, estabelecida na Rua Professor Américo Simas, nº 013, Nazaré - Salvador-BA- CEP: 40050-450 - com valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Planalto - Bahia, 20 de abril de 2023.

Eduardo Cristino Amaral Junior  
Presidente da CPL

Ratifico, Adjudico e Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação  
Nos termos acima.

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 007.04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: LOPES ADVOGADOS

CNPJ nº 15.160.353/0001-26

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios para assessoria e consultoria jurídica, integrando o assessoramento do município.

DOTAÇÃO:

Entidade:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade:

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Total Projeto/Atividade:

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE

ADMINISTRAÇÃO Elemento de despesa:

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

IMPOSTOS

VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

VIGENCIA: 08 (oito) meses

ASSINATURA: 20 de abril de 2023



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>